



EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2024 – NLL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024

Fica autorizada, através da Dispensa de Licitação nº 046/2024, a contratação de empresa para aquisição de bolsas térmicas personalizadas a serem entregues como lembranças do dia do Servidor Público aos servidores municipais de Nova Esperança do Sul, RS.

DA CONTRATADA:

ALESSANDRO ZANCAN COLVERO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 32.601.667/0001-36, localizada à Rua XV de Novembro, nº 741, Sala B, bairro Centro, Itaquí, RS.

DO VALOR: O valor global estimado desta Dispensa de Licitação é de **R\$ 13.207,50** (treze mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos).

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas orçamentárias para o objeto correrão a expensas das unidades orçamentárias indicadas previamente pela Secretária da Fazenda, todas vigentes na Lei Orçamentária do exercício de 2024.

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

Proj. Atv. 2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Dotação: 3.3.90.32.00.00.000.0500 – Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
Cod. Orc. Red.: 30.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Proj. Atv. 2.011 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Dotação: 3.3.90.32.00.00.000.0500 – Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
Cod. Orc. Red.: 90.

DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos processar-se-ão obedecido ao seguinte:

a) A **CONTRATADA** deverá emitir e enviar nota fiscal eletrônica, pelo e-mail nfe@novaesperancadosul.rs.gov.br, que após atestada pelo fiscal do Contrato, será encaminhada para liquidação e pagamento das despesas pela **CONTRATANTE**, sendo formalizado através de ordem bancária creditada em conta-corrente, em nome da **CONTRATADA**.

b) Os pagamentos para contratos cujo valor total não ultrapasse o limite do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, serão efetuados em até 10 (dez) dias consecutivos, contados da liquidação, conforme prevê o art. 141, da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 029/2023 – Ordem Cronológica de Pagamentos.

INFORMAÇÃO: A administração terá o prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, a contar da apresentação na nota fiscal, para a liquidação, conforme dispõe o art. 6º do Decreto Municipal nº 029/2023 – Ordem Cronológica de Pagamentos.

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será até a data de 31 de dezembro de 2024, a contar de sua assinatura.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**



Nova Esperança do Sul, RS, 30 de setembro de 2024.

**IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no Mural de acordo com Lei Municipal
nº 1.517/2014

De/...../..... a/...../.....

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperancadosul.rs.gov.br/verificacao/013F-02BF-7B68-9CF2> e informe o código 013F-02BF-7B68-9CF2





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 013F-02BF-7B68-9CF2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 30/09/2024 09:10:25 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/013F-02BF-7B68-9CF2>